



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.119/2005

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida **Pensão por Morte** à Senhora **ELZA NETTO e filhas**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal **IDAIR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista, efetivo, falecido em 28 de novembro de 2000, com base no art. 40 § 7º da CF/88, alterado pela EMC 20/98, conforme consta nos autos do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 158.555, de 11 de janeiro de 2001.

**Parágrafo Único.** O valor da pensão a que se refere o art. 1º será de 100% (cem por cento), pago diretamente a genitora, em virtude da dependência econômica dos filhos/beneficiados, sendo as cotas assim distribuídas:

- 1/5 (um quinto) do benefício à Senhora **Elza Netto**;
- 1/5 (um quinto) do benefício à **Valéria Santos**;
- 1/5 (um quinto) do benefício à **Tâmara dos Santos**;
- 1/5 (um quinto) do benefício à **Vanessa Santos**; e,
- 1/5 (um quinto) do benefício à **Juliana Santos**.

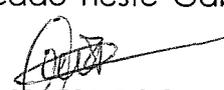
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2000.

**Art. 3º.** Ficam revogados os Decretos nºs. **383** de 17 de abril de 2001, **1.458** de 18 de dezembro de 2003 e **1.830** de 05 de outubro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02